

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.594, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Empresa Odebrecht Agroindustrial".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um Termo de Cooperação Técnica com a Empresa Odebrecht Agroindustrial, neste ato representada pelo Senhor Luis Fernando Brandão Gaião, Gerente de Recursos Humanos, que objetiva na cedência de 02 (dois) caminhões para transportar massa asfáltica a ser utilizada na recuperação da MT 100, em caráter emergencial, no trecho circunscrito dentro dos limites do município de Alto Araguaia - MT, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

- § 1º O Município se compromete a abastecer os caminhões na execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica.
- § 2º O prazo de vigência do presente convênio será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se ambas as partes estiverem em comum acordo.
- Art. 2º As despesas de que trata o art. 1º serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:
 - 2019 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em		
	_/	
	Procuradoria Jurídica	_